

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso III, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, Gratificação de Titulação a servidora Ianny Pamella Ribeiro Tomaz, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200277, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 04/2018-Conselho.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2022.

Belém/PA, 20 de junho de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 816220

PORTARIA Nº 291/2022/MPC/PA

Altera a PORTARIA nº 243/2022/MPC/PA.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19 no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º, da PORTARIA nº 243/2022/MPC/PA, de 1º de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Qualquer membro, servidor, estagiário ou terceirizado que apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 ou que tenha tido contato físico direto ou coabite com indivíduo com teste positivo para a doença, deve submeter-se a testagem e, persistindo o resultado positivo, o afastamento será prorrogado nas mesmas condições lá dispostas.”

• 1º Em caso de resultado positivo para COVID-19, o membro, servidor, estagiário ou terceirizado deverá afastar-se do regime presencial por 7 (sete) dias, seguindo em trabalho remoto, salvo se, por atestado médico, o afastamento total das atividades for recomendado.

• 2º Após o decurso do prazo previsto no parágrafo anterior, o interessado deverá se submeter a nova testagem e, persistindo o resultado positivo, o afastamento será prorrogado nas mesmas condições lá dispostas.”

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/06/2022.

Belém/PA, 20 de junho de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 816215

Resolução nº 14/2022 – MPC/PA – Conselho

Elege o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o período de junho de 2022 a fevereiro de 2024

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 4º, XVII e o art. 8º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas no dia 17 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar eleito Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no período de 17 de junho de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, o Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n. 07/2022/MPC/PA – Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2022.

Belém, 17 de junho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador de Contas

Membro do Conselho Superior

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

Membro do Conselho Superior

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

Protocolo: 815582

Resolução nº 14/2022 – MPC/PA – Colégio

Dispõe sobre a eleição do Corregedor-Geral e do Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o período de junho de 2022 a fevereiro de 2024

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-C, da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992, acrescentados pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 21 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 14 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020, de 07 de fevereiro de 2020, deste Colégio;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 9ª reunião do ano de 2022 deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida no dia 17 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar eleita, por unanimidade, a Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia para exercer o cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no período de 17 de junho de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Proclamar eleito, por unanimidade, o Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer para a função de Secretário do Colégio de Procuradores de Contas no período de 17 de junho de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1º e 3º da Resolução n. 01/2022/MPC/PA – COLÉGIO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2022.

Belém/PA, 17 de junho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador de Contas

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador de Contas

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Protocolo: 815583

PORTARIA Nº 284/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 09/1992, de 27 de janeiro de 1992, alterada pela Lei Complementar n. 151/2022, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Procurador de Contas para auxiliar os trabalhos da Procuradoria-Geral de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer o assessoramento permanente da Procuradoria-Geral de Contas, inclusive ocupando a função de Ouvidor-Geral do órgão.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2022.

Belém/PA, 17 de junho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 815577

PORTARIA Nº 285/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar n. 151, de 15 de junho de 2022, que, ao alterar dispositivos da Lei Complementar n. 09, de 27 de janeiro de 1992, reorganizou a estrutura do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as deliberações havidas durante a 9ª Reunião do Colégio de Procuradores de Contas de 2022, ocorrida aos 16 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Procuradoras de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA e SILAINÉ KARINE VENDRAMIN para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem, de 17 de junho de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, respectivamente, as funções de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2022.

Belém/PA, 17 de junho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 815578

PORTARIA Nº 282/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a renúncia do Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer, ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, registrada durante a 9ª Reunião do Colégio de Procuradores de Contas de 2022, ocorrida aos 16 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a eleição da Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia, para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, ocorrida logo após a sobredita renúncia;

CONSIDERANDO o art. 9º-C, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27/01/1992, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 21/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer o cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no período de 17 de junho de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2022.

Belém/PA, 17 de junho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 815574

PORTARIA Nº 283/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a renúncia do Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer, ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, registrada durante a 9ª Reunião do Colégio de Procuradores de Contas de 2022, ocorrida aos 16 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4-A, da Lei Complementar n. 09/1992, de 27 de janeiro de 1992, alterada pela Lei Complementar n. 151/2022, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Subprocurador-Ge-